PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº6.064, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a seguinte do dotação orçamentária:

11 – DEPARTAMENTO ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
23.812.0075.2.043 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 444).....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

16 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.058 – FUNDO MUNIC. ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 599)..... R$50.000,00
FONTE DE RECURSO: 06 – Outras Fontes de Recurso
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 0500 – Assistência Social

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal